



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 06/2023

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº67/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 067/2023 que **“Altera o inciso III, do art. 6º da Resolução Legislativa nº 63 de 30 de maio de 2019”**.

O art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal, *dispor sobre sua organização, funcionamento*, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixa a respectiva remuneração.

Dentro dessas competências está a de regulamentar a concessão de diárias, o que já foi feito através da Resolução Legislativa nº 63/2019, com o valor a ser pago.

A proposta altera o percentual de acréscimo das diárias quando o vereador ou servidor tiver que se deslocar para outro Estado, cujas despesas praticamente dobram.

Desta forma, para que não haja prejuízos para quem, a serviço e no interesse da Câmara Municipal, tiver que viajar para fora do Estado de Rondônia, o percentual proposto supriria esses gastos.

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 06 de março de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

‘Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro